



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO Nº 556-128/15, de 06 de julho de 2015.

Dispõem sobre a autorização para envio das propostas apresentadas para a aplicação da prova a que os candidatos a membros do Conselho Tutelar devem se submeterão à Secretaria de Ação Social e Habitação, para providenciar a contratação do serviço.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA - COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.770 de 11 de julho de 2007, e a Resolução 170/2014 do CONANDA, bem como a Comissão Especial Eleitoral, em reunião extraordinária realizada em 06 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar as propostas recebidas para realização da prova a que os candidatos a membros do Conselho Tutelar de Uruguaiana devem se submeter, para a Secretaria de Ação Social e Habitação para que as providências sejam tomadas, enfatizando a melhor proposta e de menor preço.

Art. 2º - Cumprir a Resolução CONANDA de nº 170 de dezembro de 2014 na íntegra do seu art. 4º e da Lei Municipal 3.770/2007 no seu art.123, onde esclarece que as despesas decorrentes do processo eleitoral do Conselho Tutelar são de competência do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 06 de julho de 2015.

Elenice Silveira de Freitas
Presidente